



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3256 - PARTE 1

Sábado, 26 de Fevereiro de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00031/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio nas Ruas: Dr. Severino Maia, Marçal de Freitas e Trav. Calixto Fernandes de Souza no Bairro Natanael Maia e Rua Augusto dos Anjos no Bairro da Várzea, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 912889/2021-MDR/Caixa. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 16.917.533/0001-72; DACIO CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65; MACÁRIO PRÉ-MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76 e SINAI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16, atenderam na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório, atenderam na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das empresas licitantes: COESA LOCAÇÕES & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.947.586/0001-90, descumpriu os itens 8.2.4.1, apresentou Certidão de Falência/Concordata emitida em 19/12/2021; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; deixou de apresentar a Declaração 5.0 do Anexo II conforme os modelos de Declarações e descumpriu o item 8.2.4.2 do instrumento convocatório, conforme está disposto no item 6.2 do Parecer Técnico da Controladoria, pois não apresenta BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, conforme exposto através dos seus índices; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - CNPJ: 11.150.150/0001-06, descumpriu o item 6.9.1, Condição Específica, deixou de apresentar a comprovação de garantia, deixou de apresentar a Declaração 5.0 do Anexo conforme item 3.1.2 que constam os modelos de Declarações, apresentou as Demonstrações Contábeis incompatível com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme item 6.4 do Parecer, descumprindo o item 8.2.4.2, descumpriu também o item 8.3.1, a CRQPJ inválida, pois o Capital Social diverge da ultima alteração contratual, foi apresentado junto a documentação Declaração de Enquadramento sem assinatura do Profissional Contábil (não é motivo para inabilitação, só a exclui dos benefícios para MPE); CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - CNPJ: 18.044.473/0001-56; descumpriu o item 8.2.4.2 do instrumento convocatório, conforme está disposto no item 6.5 do Parecer Técnico emitido pela Controladoria Municipal, deixou de apresentar a Declaração 5.0 do Anexo II conforme item 3.1.2 que constam os modelos de Declarações e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26, deixou de apresentar a

Declaração 5.0 do Anexo II conforme item 3.1.2 que constam os modelos de Declarações, descumpriu o item 8.3.1.1.2 não apresentou a Declaração indicando o responsável técnico, apresentou Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 10/02/2022 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT vencida em 14/02/2022, como a licitante é enquadrada como EPP abriria o prazo para a regularização, se fosse apenas as duas ultimas irregularidades. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 11/03/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

  
João Patrício Vieira Alves  
Presidente da CPL

### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 21.520,50; COMERCIAL DANTAS DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 277.843,30; DO DIA SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 18.875,00; JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 853.051,20; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 385.968,60. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades deste Município, com cessão de uso das máquinas constantes nos lotes (01,02,03 e 04). HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E

LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 56.379,00; CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 257.585,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 57.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SÉRAFIM**  
 Prefeito

**CODEMP**

**Ratificação**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**NEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-PB E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 24.000,00.

São Bento - PB, 18 de Fevereiro de 2022.

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Presidente**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-PB E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 4.03.01.04.122.0001.2001.33.90.35 .880 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: CODEMP e: CT Nº 00004/2022 - 21.02.22 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 24.000,00.

